ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi- Email:camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Excelentíssimo Senhor Jonil Júnior Gomes Barcellos
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 052/2025

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário, indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Munir Sadeq Ramunieh Prefeito Municipal de Ladário/MS, com cópia à Ilustríssima Senhora Fernanda Salgado da Cunha Borges da Silva – Secretária Municipal de Educação, solicitando manutenção dos mastros das bandeiras de todas as creches e escolas municipais.

Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O hasteamento das bandeiras nacional, estadual e municipal é um ato cívico obrigatório em instituições públicas de ensino, conforme previsto na Lei nº 5.700/1971. A manutenção dos mastros garante o cumprimento dessa norma. Mastros enferrujados, soltos ou instáveis podem representar riscos, como quedas e acidentes.

O hasteamento das bandeiras promove o respeito e a valorização dos símbolos nacionais, incentivando o patriotismo e a cidadania entre alunos e comunidade escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de março de 2025.

João Batista Brito
Vereador - PSDB